

| | |
|---------------------------|--|
| Título do capítulo | CAPÍTULO 7 – AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL, NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE: PERSPECTIVAS DIVERSAS DE UMA CATEGORIA EMERGENTE |
| Autores(as) | César Nunes de Castro |
| DOI | http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-074-5/capitulo7 |

| | |
|------------------------|---|
| Título do livro | AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL, NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE: INSTITUCIONALIDADE, CARACTERÍSTICAS E DESAFIOS |
| Coordenador(as) | César Nunes de Castro |
| Volume | - |
| Série | - |
| Cidade | Brasília |
| Editora | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) |
| Ano | 2024 |
| Edição | - |
| ISBN | 978-65-5635-074-5 |
| DOI | http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-074-5 |

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesso: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL, NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE: PERSPECTIVAS DIVERSAS DE UMA CATEGORIA EMERGENTE

1 AGRICULTURA FAMILIAR NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE (ALC): CATEGORIA EMERGENTE

A agricultura latino-americana e caribenha é diversa em múltiplos aspectos. Questões edafoclimáticas, culturais, históricas e socioeconômicas influenciaram e continuarão a influenciar a configuração produtiva agropecuária regional. Ao longo da história colonial e pós-colonial da região, as atividades de cultivo vegetal e criação animal se deram sob múltiplos arranjos produtivos, alguns mais estruturados e dinâmicos do que outros.

Entre os mais dinâmicos, no geral, encontra-se a produção dos proprietários de vastas extensões de terras (conhecidos como latifundiários no Brasil e *terratenientes* em grande parte da América Latina). No caso do Brasil, por exemplo, a história da economia agrícola é contada a partir da dinâmica de surgimento, maturação e declínio dos diferentes ciclos de lavouras específicas.

Desde o primeiro ciclo, o da cana-de-açúcar (séculos XVI e XVII), passando pelos ciclos da borracha (final do século XIX e início do século XX) e do café (final século XIX e primeira metade do século XX), a história econômica agrícola brasileira foi pautada pelos ditames dos grandes proprietários de terra, a produção de suas propriedades e os vínculos de alguns poucos produtos de exportação com os mercados internacionais.

Na Argentina e no Uruguai, a criação de gado representou, a partir do século XIX, um importante motor do crescimento econômico. No Caribe, a produção de cana-de-açúcar no Haiti (a partir do século XVII) rapidamente se espalhou por outras ilhas da região, tornando-se a principal produtora do mundo. Na América Central, a produção de banana em vastas extensões de terra, em fins do século XIX e início do século XX, constitui outro exemplo.

A produção agropecuária na região foi, em suma, durante muito tempo, realizada em grandes propriedades, com significativa ênfase em produtos de exportação e com pouca diversificação produtiva. À margem de tais arranjos produtivos

dinâmicos, e amplamente estudados e caracterizados pelos historiadores, a produção de alimentos para consumo interno ocorria tanto como atividade secundária nos grandes latifúndios agroexportadores quanto em diminutas extensões de terra cultivadas por camponeses.

A formação do campesinato na ALC foi um processo lento, que ocorreu ao longo de séculos de colonização. É o que afirma, para o caso brasileiro, Andrade (1989, p. 15):

A formação do campesinato, não entendido como do tipo feudal europeu, mas como grupos de pessoas pobres que se estabeleciam em terras não juridicamente apropriadas, ou em terras apropriadas, mas com o consentimento do proprietário, para desenvolver culturas alimentícias para o próprio sustento, deu-se vagarosa e persistentemente, desde o tempo da colonização.

Esse processo de constituição do campesinato latino-americano ocorreu em toda a região, sob múltiplas influências, em diferentes velocidades e com características resultantes diversas (De Grandi, 1996). Contudo, no processo, seu caráter marginal foi uniforme, no sentido de acontecer no vácuo do desenvolvimento da economia agrícola capitalista, latifundiária e exportadora.

Nesse vácuo, os camponeses latino-americanos e caribenhos ocuparam terras menos atrativas para o sistema produtivo hegemônico. Inicialmente, esses camponeses produziram alimentos para sua própria subsistência, tendo em vista seus recursos limitados e pouco acesso a mercados, entre outros fatores. Com o passar do tempo, sucessivas gerações camponesas enraizaram-se, por assim dizer, no campo, adquiriram conhecimentos e, em alguns casos, ampliaram sua capacidade produtiva para além do nível de mera subsistência.

Esse processo evolutivo do campesinato, não apenas da ALC, é objeto de inúmeros estudos. Um dos marcos teóricos no campo é o estudo de Chayanov (1974) sobre o campesinato russo. No caso da ALC, trabalhos como o realizado por De Grandi (1996) apresentam uma síntese sobre a evolução histórica da classe camponesa. Em sua evolução na região, alguns camponeses conseguiram acumular certa quantidade de capital e, gradativamente, modificaram a configuração e/ou a capacidade produtiva de suas unidades produtivas e estabelecimentos agropecuários.

No decorrer desse processo de modernização, aquilo que se entende por campesino na região – o que, pela própria natureza formativa do campesinato local, constitui questão complexa – tornou-se ainda mais complicado, dada a diferenciação entre os próprios camponeses. Ou seja, entre aqueles perpetuadores da característica original de produtores agropecuários de subsistência e os que gradativamente se diferenciavam em produtores também para o mercado.

Essa diferenciação envolveu, em muitos aspectos, mudanças na racionalidade econômica convencionalmente atribuída ao agricultor camponês. Conforme Landini (2011):

Cuando los campesinos toman decisiones en el ámbito de la producción, la comercialización, el aborro, la inversión y el consumo, es decir, en el ámbito de la economía, lo hacen a partir de un conjunto de parámetros, reglas y supuestos propios, que no se identifican con la lógica capitalista de mercado.

O agricultor camponês que passou a interagir de modo crescente com os mercados (de insumos e de produtos) deixou, em muitas oportunidades, de seguir a racionalidade típica camponesa. Em alguns casos, entre esses novos camponeses mais integrados ao mercado, eventualmente a lógica capitalista de mercado começou a prevalecer.

Ao longo do século XX, em seu anseio por melhor compreender a realidade investigada, os analistas da classe camponesa, ao se depararem com um mundo rural em transformação – e com ele a classe objeto dos estudos –, formularam inovações teóricas, algumas incrementais, outras mais disruptivas, e assim foram criadas novas categorias analíticas. Uma dessas novas categorias, surgida na segunda metade do século XX, e difundida especialmente a partir de sua última década, foi a de “agricultura familiar”.

No capítulo 1 deste livro, foram expostas considerações sobre o surgimento do conceito de agricultura familiar e sua relação com o seu “primo” conceitual – agricultura camponesa. Conceito resultante, em certa medida, do processo de diferenciação no âmbito da agricultura camponesa, a agricultura familiar, de modo tímido no início, passou a pautar debates acadêmicos e, eventualmente, governamentais, em alguns países da ALC, no final do século XX.

O Brasil foi o primeiro país da região onde o conceito de agricultura familiar recebeu significativa atenção nos meios acadêmicos e governamentais, na década de 1990. Sem adentrar nas semelhanças e diferenças entre os conceitos de agricultura familiar e agricultura camponesa,¹ o fato é que, aos poucos, notadamente a partir de fins do século XX e início do século XXI, o conceito de agricultura familiar começou a suplantando o uso do de “agricultura camponesa”.

A partir dos anos 2000, esse uso passa a ser reforçado pela atuação de instituições internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e o Instituto Interamericano de Cooperação Agrícola (IICA), entre outras. De acordo com Garner e Campos (2014), o conceito “agricultura familiar” foi utilizado oficialmente pela primeira vez em evento diplomático na ALC, na Reunião Especializada de Agricultura Familiar (Reaf) do Mercosul, em 2004.

1. Isso foi sucintamente realizado no capítulo 1.

Um passo importante na difusão e, especialmente, na aplicação prática do termo, refere-se a sua definição jurídica e incorporação aos regramentos legais dos países da região. Do ponto de vista da aprovação de leis com definições do conceito, também se observa uma disseminação do conceito pelos arcabouços jurídicos nacionais, especialmente nos países sul-americanos.²

Uma curiosidade sobre isso consiste na persistência do uso do termo *camponês* em definições legais de agricultura familiar em alguns países da América do Sul (Colômbia, Equador, Paraguai). A existência do conceito normativo de agricultura familiar é particularmente relevante, pois ele constitui pré-requisito para a formulação de políticas públicas de fomento à atividade produtiva da agricultura familiar e de seus representantes, os agricultores familiares.

Nesse sentido, de difusão do uso da denominação, evidencia-se que *agricultura familiar* é um conceito emergente no contexto socioeconômico e político da ALC, mas também uma categoria social. Enquanto categoria social, tem progressivamente se estruturado como ator político requerente do apoio estatal (veja-se o caso brasileiro), cerne do que será debatido na próxima seção, a qual aborda a crescente relação da agricultura familiar com o Estado.

Este capítulo, além de apresentar um encerramento formal do livro, particularmente em sua sexta seção, tem por objetivo abordar alguns tópicos os quais, apesar de não terem sido objeto de capítulo específico, foram considerados relevantes e, por isso, foram contemplados com seções neste texto. Tais tópicos incluem: a relação da agricultura familiar com o Estado (seção 2), os desafios adicionais da agricultura familiar na ALC (seção 3), a relação entre a segurança alimentar e a agricultura na região (seção 4) e as perspectivas para a agricultura familiar regional (seção 5). Por último, breves considerações finais do capítulo, e do livro como um todo, são expostas na seção 6.

2 A AGRICULTURA FAMILIAR NA ALC E O ESTADO

O desenvolvimento da agricultura na ALC se confunde com o processo de ocupação do território regional e com a formação dos Estados nacionais. A apropriação de extensas parcelas de terras para o cultivo vegetal, criação animal e atividade mineradora foi um processo resultante de interesses públicos e privados que contou, frequentemente, para a sua consecução, com a colaboração entre o Estado e alguns poucos indivíduos privilegiados.

Essa colaboração girou em torno, historicamente, de atividades relacionadas a um modelo hegemônico de ocupação do espaço, aproveitamento dos recursos

2. O quadro 1 do capítulo 1 oferece informações sintéticas sobre a questão.

naturais e produção econômica. No que diz respeito à agropecuária, o modelo consistiu em uma monocultura exportadora, conforme abordado na seção anterior.

Essa associação entre Estado e capital privado não contemplou, ao longo dos séculos da história colonial da ALC, qualquer tipo de apoio aos segmentos sociais marginalizados, inclusive a classe camponesa em formação, ou diálogo com esses grupos. Mesmo no século XX, período de crescente intervenção estatal na estruturação de um aparato institucional de apoio ao crescimento do setor agropecuário em muitos países da ALC, particularmente na segunda metade, esse apoio foi direcionado para os herdeiros do vetusto e ubíquo sistema produtivo monocultor-exportador regional.

Tal situação de exclusão de amplas parcelas da população rural, dos camponeses e de seus associados, só começa a se modificar, lentamente, a partir de fins do século XX. À época, atores emergentes no meio rural latino-americano começaram a se organizar para apresentar suas reivindicações ao Estado. Nesse período, notadamente a partir da década de 1980, de acordo com Veltmeyer e Petras (2008, p. 80),

originou-se no campo uma nova onda de movimentos sociopolíticos que, por conseguinte, dominariam a política de resistência na América Latina. Camponeses e trabalhadores rurais sem-terra no Brasil, Paraguai e Bolívia, muitos deles expropriados, proletarizados e empobrecidos; e em muitos lugares (Equador, Bolívia, Chiapas) estabelecidos em comunidades indígenas, organizaram-se e mobilizaram-se contra a mais recente incursão do capitalismo no campo. Neste contexto, a luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o maior e mais dinâmico movimento de origem popular na região, não apenas inspirou movimentos similares em outros lugares, mas também provocou outro debate acadêmico, revitalizando mais uma vez o estudo da transformação agrária e o desenvolvimento rural.

No esteio desses movimentos rurais, grupos e associações específicas representantes da emergente categoria de agricultores familiares reivindicam maior atenção do Estado na forma de suporte institucional variado. O caso brasileiro, nesse sentido, é emblemático. Após uma longa história de exclusão das políticas públicas de apoio ao setor agropecuário, como a financeira, um marco da transformação do modo de o Estado lidar com os agricultores familiares, emergente categoria social do meio rural, surge em meados da década de 1990. Conforme mencionam Aquino e Schneider (2015, p. 54):

No final da década de 1980, em meio ao processo de redemocratização da sociedade brasileira, são retomadas antigas reivindicações dos movimentos sociais do campo, particularmente do sindicalismo rural, no sentido de buscar políticas e ações para compensar os efeitos nocivos da política econômica levada a cabo durante o período da ditadura militar (1964-1985). Neste contexto, após a Constituição de 1988 e o afastamento do mandato do presidente Collor de Mello, o Estado brasileiro finalmente acaba por reconhecer estas demandas e cria-se, em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). De acordo com o discurso governamental de então, essa nova política pública seria o principal instrumento utilizado

para construir um novo modelo de desenvolvimento rural no Brasil. Sua missão fundamental seria combater as desigualdades que marcaram tradicionalmente as políticas estatais voltadas para estimular a mudança da base técnica da agricultura do país.

Quase trinta anos após a criação do Pronaf, é inegável que o programa se consolidou na esfera governamental brasileira e, gradativamente, se configurou como uma política de Estado. Desde sua criação, os recursos a ele destinados cresceram significativamente, novas linhas de crédito foram criadas e, inclusive, iniciativas acessórias foram avaliadas. A institucionalização da agricultura familiar no âmbito estatal, no Brasil, continuou na década seguinte, nos anos 2000. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), responsável pelo Censo Agropecuário do Brasil, adaptou tal pesquisa, em sua edição de 2006 (IBGE, 2009), para contemplar a coleta de dados e o diagnóstico específico da agricultura familiar brasileira. Ao longo da primeira década do novo milênio, novas políticas para a categoria foram criadas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A experiência brasileira com a agricultura familiar, a partir dos anos 2000, serviu de exemplo para muitos países da ALC interessados em implementar medidas semelhantes em seus territórios (Sabourin e Grisa, 2018). Todavia, ao contrário da experiência brasileira com relação à institucionalização da agricultura familiar no seio do Estado, por meio de pesquisas e políticas públicas direcionadas para a categoria, o avanço no restante da ALC foi tímido, conforme exposto ao longo deste livro.

Enquanto no meio diplomático da ALC, na ação de organismos internacionais e em conversas bilaterais ou multilaterais sobre questões concernentes ao setor agrícola e ao meio rural, o uso do conceito de agricultura familiar foi disseminado, na prática a situação é um pouco diferente. Seja com relação à aprovação de definição legal de agricultura familiar, a qual foi adotada em países da América do Sul, mas continua pouco comum no restante da região,³ seja com relação à existência de políticas públicas específicas para a categoria, o avanço ainda é, em termos práticos, incipiente.

Mesmo no Brasil, país com o maior programa para a categoria na ALC – o Pronaf –, o montante financeiro a ele destinado, em comparação à totalidade de crédito para o setor agropecuário, constitui apenas uma pequena fração. Isso é facilmente constatado observando-se o Plano Safra 2022-2023.⁴ De um total de R\$ 340,88 bilhões disponíveis para o financiamento da atividade agropecuária, R\$ 53,61 bilhões (15,7%) foram alocados para o Pronaf.

Ainda que se considere o apoio aos agricultores familiares na ALC por meio de políticas não especificamente a eles orientadas, o nível de suporte estatal à categoria na região é muito inferior ao observado em países desenvolvidos. Caso se compare

3. Conforme o capítulo 1 deste livro.

4. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/plano-safra-disponibiliza-r-340-8-bilhoes-para-incentivar-a-producao-agricola-nacional/folderplanosafra8.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2023.

o nível de suporte aos agricultores familiares na região com o praticado em países desenvolvidos, percebe-se uma enorme diferença, em termos de auxílio financeiro ou por outros meios. A competição entre os agricultores familiares de países em desenvolvimento e os de países ricos é muitas vezes injusta, de acordo com Hazell (2005).

3 AGRICULTURA FAMILIAR NA ALC: DESAFIOS ADICIONAIS

A agricultura é uma atividade eivada de incertezas. Os agricultores ao redor do mundo realizam suas atividades de produção vegetal e/ou animal em um ambiente no qual os riscos existem em abundância. Primeiro, os riscos naturais. A falta de chuva, seja em períodos extensos (seca), seja em períodos curtos (a depender do estágio fenológico da espécie vegetal cultivada, os “veranicos” podem provocar significativos danos), pode resultar em perda total da produção. O excesso de chuva, *idem*. Ondas de calor, ou de frio, também podem impactar a produção. Outros fatores naturais, frequentemente relacionados com o clima, como doenças e pragas, constituem outra ameaça, assim como vento, plantas daninhas, solo pobre em nutrientes etc. Os riscos naturais são inúmeros.

Somam-se às ameaças e riscos naturais próprios da atividade agrícola aqueles inerentes à economia; os riscos de mercado, por exemplo. A flutuação da demanda por um produto agrícola, ou de sua oferta, constantemente influenciam o preço. A mesma interação entre oferta e demanda interfere no preço dos insumos necessários para a produção.

Se tais riscos são consideráveis, podendo levar mesmo grandes empresas agrícolas à falência, eles podem resultar em consequências ainda mais terríveis para os agricultores familiares, como fome e desnutrição (Swift, 2006). Como se isso não bastasse, os agricultores familiares geralmente enfrentam uma série de outros desafios, alguns dos quais foram abordados em capítulos anteriores.

A título de recapitulação, os agricultores familiares latino-americanos e caribenhos têm consideráveis desafios relativos à adoção de tecnologias modernas de produção (capítulo 3); possuem alguma dificuldade na obtenção de crédito para financiamento de suas atividades produtivas (capítulo 4); frequentemente, não têm acesso a serviços de assistência técnica e extensão rural – Ater (capítulo 5); e enfrentam crescentes ameaças com relação à disponibilidade hídrica e ao clima (capítulo 6). Esses não são os únicos desafios, contudo, com os quais os agricultores familiares da ALC têm de lidar.

Existem muitos outros obstáculos para os quais não foram dedicados capítulos específicos neste livro. Não foram abordados por motivos diversos, entre eles o de que não se pretendeu elaborar uma publicação que explorasse todos os numerosos aspectos de um assunto tão extenso e complexo. É conveniente, todavia, tecer breves comentários sobre alguns dos desafios não tematizados anteriormente.

A começar por aquele que talvez seja o tema mais “espinhoso”, mais polêmico, relativo à questão agrária latino-americana, e com importante interface com a agricultura familiar regional: a reforma agrária. Inúmeros episódios sangrentos na violenta história da ALC envolvem, direta ou indiretamente, tal questão. Revoluções ocorreram, ou foram brutalmente reprimidas, tendo a reforma agrária entre suas bandeiras principais; a Revolução Mexicana foi um desses eventos (Barbosa, 2022).

Por toda a região, diversos movimentos sociais rurais reivindicaram algum tipo de reforma que tornasse o acesso à terra mais justo e igualitário. Em poucos lugares, entretanto, tais movimentos lograram algum sucesso significativo no que tange ao atendimento de seus pleitos. A resposta dos grandes proprietários de terra e da política conservadora asseverou a manutenção do *status quo* por meios sutis, de natureza política, ou violentos, com uso de repressão armada.

Independentemente dos argumentos dos reformistas de que a reforma agrária contribuiria para o desenvolvimento econômico dos países da ALC, retiraria grande contingente populacional rural da situação de miséria em que vivia, fortaleceria um mercado interno dinamizador da economia, entre outros efeitos, regra geral, o campo conservador conseguiu evitar que qualquer proposta efetiva fosse implementada na região.

A crise econômica internacional da década de 1970 atingiu em cheio os países da ALC na década seguinte. Como resposta à crise, e em função dela, o ideário neoliberal grassou pelo continente, com as propostas basilares de retirada do Estado da economia, na maior medida possível, e menor intervenção política estatal na economia. Isso, por certo, incluiu óbices a qualquer iniciativa reformista agrária regional. Houve pouco espaço na agenda política interna da maioria dos países da ALC para se debater seriamente sobre qualquer possibilidade de reforma agrária.

Não obstante, no limiar do novo milênio, o debate sobre a questão ressurgiu nos meios políticos em muitos países da região (Leite e Ávila, 2007). Guanziroli (2001, p. 15), na introdução do livro *Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI*, afirma:

Os países capitalistas que hoje ostentam os melhores indicadores de desenvolvimento humano, dos Estados Unidos ao Japão, apresentam um traço comum: a forte presença da agricultura familiar, cuja evolução desempenhou um papel fundamental na estruturação de economias mais dinâmicas e sociedades mais democráticas e equitativas. A expansão e dinamismo da agricultura familiar baseou-se na garantia do acesso à terra que em cada país assumiu uma forma particular, desde a abertura da fronteira oeste americana aos *farmers* até a reforma agrária compulsória na Coreia e em Taiwan. Em todos esses países, além de contribuir para dinamizar o crescimento econômico, a agricultura familiar desempenhou um papel estratégico que tem sido relevado em muitas análises: o de garantir uma transição socialmente equilibrada entre uma economia de base rural para uma economia urbana e industrial. O contraste é gritante

com os desequilíbrios econômicos que caracterizam a maioria dos países em vias de desenvolvimento – especialmente latino-americanos – os quais estão, em grande medida, associados às estratégias adotadas de modernização e industrialização.

Alguns dos argumentos de Guanzirolí (2001) sobre a importância da reforma agrária não são originais. O autor inova, contudo, ao associar a reforma com a agricultura familiar. E quão concentrada é a posse da terra no meio rural da ALC?

No geral, a posse da terra é muito concentrada na região. No Brasil, por exemplo, diversos movimentos sociais defensores da reforma foram malsucedidos. Apesar das reivindicações das Ligas Camponesas, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do MST, entre outros, a terra continua muito concentrada no país. De acordo com a análise de Albuquerque Junior *et al.* (2019), 30% da área pertence a menos de 1% dos imóveis com registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), enquanto 31,6% dos imóveis ocupam apenas 1,8% da área total. A concentração fundiária é alarmante nos demais países da ALC. Embora não haja informações que permitam uma análise precisa sobre a concentração fundiária na região, Escobar (2016) apresenta alguns dados em seu trabalho (tabela 1).

TABELA 1

Proporção de pequenos estabelecimentos agropecuários e índice de concentração fundiária (índice de Gini)

| País | Critério utilizado para definir pequenos estabelecimentos | Estabelecimentos agrários pequenos sobre o total de estabelecimentos agrários (%) | Terra dos estabelecimentos agrários pequenos sobre o total (%) | Índice de Gini de concentração fundiária |
|-------------|---|---|--|--|
| Argentina | < 200 ha | 69,7 | 5,8 | 0,83 |
| Bolívia | < 10 ha ou coletivos | 95,7 | 48,5 | - |
| Brasil | Lei nº 11.326 | 84,4 | 24,3 | 0,86 |
| Chile | < 20 ha | 74,1 | 3,8 | 0,91 |
| Colômbia | < 20 ha | 78,4 | 14,0 | 0,88 |
| Costa Rica | Def. do governo | 88,1 | 24,4 | 0,67 |
| Equador | < 20 ha | 84,5 | 20,1 | 0,80 |
| El Salvador | < 2 ha | 82,1 | 29,0 | 0,58 |
| Guatemala | < 3,5 ha | 86,6 | 16,3 | 0,84 |
| Guiana | < 5 ha | 88,0 | 9,0 | - |
| Haiti | < 1,8 há | 90,0 | 53,4 | - |
| Honduras | < 5 ha | 71,9 | 12,0 | 0,66 |
| Jamaica | < 1 ha | 78,6 | 11,8 | - |
| México | Comunitário/indígenas | 75,9 | 36,3 | 0,63 |
| Nicarágua | < 35 ha | 69,9 | 24,7 | 0,86 |
| Panamá | < 2 ha e coletivos | 65,5 | 8,3 | 0,75 |
| Paraguai | < 20 ha | 83,4 | 4,3 | 0,94 |
| Peru | < 5 ha | 77,6 | 5,9 | 0,86 |
| Porto Rico | < 19,7 ha | 87,5 | 22,5 | 0,77 |
| Uruguai | < 100 ha | 63,2 | 5,6 | 0,84 |
| Venezuela | < 20 ha | 70,0 | 5,3 | 0,88 |

Fonte: Escobar (2016).

Com dados extraídos da base estatística da FAO (FAOSTAT), Escobar (2016) estimou o percentual da área pertencente aos estabelecimentos agropecuários considerados pequenos (de acordo com definições de cada país) sobre a área de todos os estabelecimentos, bem como calculou um índice indicativo do nível de concentração fundiária. De acordo com o autor, alguns países da ALC apresentam tendência de concentração fundiária, enquanto outros, de desconcentração. Não obstante tal distinção, e independentemente dela, os índices de concentração estimados são indicativos, na maioria dos países, de elevado nível de concentração fundiária (o referido índice varia de 0 a 1 – quanto mais próximo de 1, maior a concentração). Paraguai e Chile apresentam os maiores valores, seguidos por Colômbia, Venezuela, Peru, Brasil, Nicarágua, Argentina e Uruguai, todos com valores elevados.

Em função de tal concentração fundiária e dos argumentos favoráveis à existência de um acesso mais democrático e equitativo à terra, autores diversos defendem a realização de uma reforma agrária efetiva em muitos países da ALC (Guanziroli, 2001; Leite e Ávila, 2007; Escobar, 2016). Exemplos de sucesso de reformas agrárias no século XX incluem a do Japão (1947), na qual cerca de 4 milhões de famílias foram beneficiadas após a desapropriação de cerca de um terço das terras do país em apenas 21 meses (Leite e Ávila, 2007), e aquelas da Coreia do Sul e de Taiwan (ambas na década de 1950).

Realizar uma reforma agrária eficiente e democrática não constitui tarefa fácil – a começar pela resistência do espectro conservador do meio político e dos grandes proprietários de terras. Alguns estudos analisam reformas bem-sucedidas em diversas partes do mundo e procuram identificar os fatores que contribuíram para o sucesso de tais experiências. Um desses estudos, o de Cox *et al.* (2003), lista uma série de elementos frequentemente identificados nas experiências bem-sucedidas. Entre tais elementos, os autores mencionam:

- existência de aparato governamental adequado, vontade política e segurança jurídica para os novos donos da terra;
- política macroeconômica favorável (quanto a taxas de juros, câmbio, política agrícola);
- suporte técnico, organizacional e financeiro aos beneficiários (de forma não centralizada e não burocrática);
- existência de experiência gerencial dos beneficiários (critério de seleção) e infraestrutura previamente disponível nos estabelecimentos agropecuários distribuídos;
- incentivos econômicos aos beneficiários (controle de seu próprio trabalho), com apoio à produtividade e à formação de empresas não agrícolas;

- compensações justas para os ex-proprietários e estímulo ao investimento de seus recursos em outros setores da economia;
- investimento no capital social, a fim de promover a efetiva participação dos beneficiários da reforma agrária na administração de seus novos empreendimentos; e
- política agrária eficiente e eficaz – sistemas de registro eficientes e bases de dados atualizadas, planejamento e tributação da terra.

Enfim, os requisitos para uma boa reforma agrária são inúmeros, e nem todos estão presentes nos países da ALC; frequentemente, verifica-se o contrário. Não se sabe se algum dia o acesso à terra será mais equitativo na região. Explorar detidamente o tema foge um pouco ao objetivo central desta seção, de oferecer um panorama abrangente sobre alguns dos desafios da agricultura familiar latino-americana e caribenha. Assim, daremos espaço a considerações sobre outras adversidades.

Um dos obstáculos é representado pelo acesso aos mercados. Esse acesso é frequentemente apontado na literatura como um desafio para a agricultura familiar, especialmente se forem consideradas as peculiaridades produtivas dos estabelecimentos familiares e suas características socioeconômicas (Conterato, Gazolla e Schneider, 2007; Sabourin, 2014).

Os agricultores familiares têm dificuldades em competir com as grandes empresas agrícolas nos mercados de produtos agrícolas onde estas atuam. Em função de sua escala de produção ser muito superior à dos agricultores familiares, elas são, geralmente, capazes de vender seus produtos por preços muito inferiores ao que seria viável para os agricultores familiares. Ou seja, a competição guiada meramente pelo preço em mercados concorrenciais em que há participação de grandes empresas e/ou grandes proprietários rurais tende a ser inviável para os agricultores familiares.

Sabourin (2014) bem sintetiza a dificuldade inerente à prática comercial desses agricultores. Segundo o autor,

a dificuldade econômica da construção de um valor de troca adaptado e justo tanto para o produtor como para o consumidor reside na contradição entre o sistema de reciprocidade que considera as necessidades das pessoas e o sistema de troca capitalista que privilegia a concorrência para a acumulação privada do lucro (Sabourin, 2014, p. 21-22).

Por esse motivo, para os agricultores familiares que desejam vender parte da sua produção e auferir renda monetária, é necessário identificar alternativas produtivas e comerciais. Uma opção consiste em investir na produção de certos tipos de produtos destinados a cadeias de comercialização específicas. Por exemplo,

produção de hortifrutigranjeiros destinados ao consumo *in natura* nas cidades, e/ou produção de produtos transformados, com alguma agregação de valor sobre o produto agropecuário primário, como queijos, compotas de doces etc.

Para superar tais dificuldades, existem mecanismos diversos, não excludentes, e, eventualmente, complementares. Para grupos de agricultores familiares em estágio de vinculação aos mercados e de modernização tecnológica mais avançada, um mecanismo consiste na associação mediante cooperativa. Exemplos de associativismo de agricultores familiares, nesse sentido, podem ser encontrados na região Sul do Brasil, em relação a produtores de grãos e/ou de produtos derivados da criação animal.

Por toda a América Latina, existem inúmeras experiências de cooperativismo no meio rural. García-García (2017) apresenta um panorama abrangente do cooperativismo rural e agrícola no âmbito latino-americano (na Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador etc.). O autor destaca a relevância das cooperativas, como parte integrante de mecanismo de economia solidária, como potencial elemento de combate aos problemas rurais regionais, como a pobreza, o envelhecimento da população e o êxodo rural. Por meio da economia solidária e do cooperativismo, os potenciais benefícios para o meio rural latino-americano são, segundo o autor, a promoção da inclusão social produtiva e o assentamento da população no campo, além do acesso a cadeias de valor agregado pelos pequenos e médios agricultores.

Outra forma de facilitar o acesso dos agricultores familiares aos mercados depende do auxílio estatal. Nesse sentido, o apoio do Estado pode ocorrer de modos diversos. Primeiro, envolvendo a elaboração de iniciativas (criação de programas, instituições etc.) destinadas a fomentar o fortalecimento do cooperativismo entre os agricultores familiares. Segundo, com a criação de políticas públicas destinadas a criar canais de comercialização para os produtos da agricultura familiar.

Exemplos desse segundo tipo de alternativa podem ser observados no Brasil. Desde 2009, a legislação (Lei nº 11.947/2009) que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar definiu que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, *no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar* e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (Brasil, 2009, grifo nosso).

Outro importante exemplo de política pública do governo federal brasileiro que contempla a aquisição de produtos da agricultura familiar é o PAA. Esse programa foi criado em 2003 (Brasil, 2003) por meio da Lei nº 10.696/2003, com duas finalidades: distribuir alimentos para a população em situação de carestia, promovendo, desse modo, a segurança alimentar; e, adicionalmente, fomentar a produção da agricultura

familiar, mediante a aquisição de gêneros alimentícios por ela produzidos. Estudos variados (Sambuichi *et al.*, 2014; Castro e Freitas, 2021) destacam a relevância dessas políticas para os agricultores familiares, especialmente no Nordeste, região que congrega mais de 50% do total desses agricultores no Brasil.⁵

Os desafios da agricultura familiar abordados ao longo deste livro e nesta seção não esgotam o tema. Alguns são ubíquos; outros, nem tanto. Um exemplo de óbice que não constringe todos os agricultores familiares nos países da ALC, mas é particularmente relevante na América Central e no Caribe (provavelmente também na Amazônia), consiste na questão da titularidade das terras ocupadas por representantes da categoria e utilizadas para realização de suas atividades agropecuárias. Em alguns países latino-americanos, a insegurança jurídica com relação a isso é significativa. É o que destaca Escobar (2016, p. 4), que afirma:

Uno de los problemas de mayor incidencia en ALC es la irregularidad de la tenencia de la tierra: en la mayoría de los países –con énfasis notorio en los países del Caribe y Centroamérica– una gran proporción de las explotaciones no posee títulos de propiedad. Esta circunstancia afecta la inversión y el acceso a crédito, genera conflictos sociales, afecta la adecuada gestión de los recursos naturales e impide elaborar adecuados planes de ordenamiento territorial, entre otras limitaciones. Algunas estimaciones señalan que alrededor de 50% de los agricultores de la región no tienen títulos seguros y tampoco existen registros catastrales completos ni confiables en la mayoría de los países, lo que tiene efectos directos en el mercado de tierras y en el sistema contributivo fiscal (CEPAL, FAO e IICA (2013)⁶ apud Escobar (2016, p. 4).

Ainda outro desafio, o qual desperta crescente interesse das sociedades e governos, é o da sustentabilidade ambiental da agropecuária. Essa é uma questão que não concerne unicamente aos agricultores familiares, mas a todo e qualquer empreendimento agrícola e pecuário. No que tange à sustentabilidade ambiental da agricultura familiar, existem, contudo, especificidades.

Primeiro, a sustentabilidade ambiental contempla uma série de recomendações – e, em alguns casos, proibições – referentes ao uso e ocupação do solo de um estabelecimento agropecuário. Determinados tipos de áreas e solos são de uso relativamente livre, outras são suscetíveis a algumas restrições, e, para um terceiro tipo de área, as boas práticas de manejo ambiental simplesmente recomendam que não sejam utilizadas e/ou modificadas pelo ser humano.

Exemplos de áreas que não devem ser destinadas para o cultivo vegetal e/ou criação animal incluem: margens de rios, riachos, lagos e lagoas; áreas de nascentes e olhos d'água; encostas de morros a partir de uma certa declividade; áreas com

5. A esse respeito, ver o capítulo 2.

6. CEPAL – Comisión Económica para América Latina; FAO – Organización de las Naciones Unidas para la Agricultura y la Alimentación; IICA – Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura. *Perspectivas de la agricultura y del desarrollo rural en las Américas: una mirada hacia América Latina y el Caribe* – 2014. San José: IICA, 2013.

maior suscetibilidade a processos erosivos, entre outras. Essas proibições são guiadas por boas práticas ambientais pautadas no conhecimento científico acumulado e, na realidade, variam de um país para outro, de acordo com a legislação específica.

De todo modo, para um agricultor familiar – o qual dispõe, frequentemente, de extensões diminutas de terra para a agropecuária –, o atendimento à legislação ambiental tende a ser proporcionalmente mais prejudicial, em termos de perda de área útil, que o potencial prejuízo econômico dos grandes proprietários de terra.

Segundo, em função da desigualdade da posse de capital e, conseqüentemente, do acesso à terra, frequentemente os agricultores familiares ocupam áreas menos favoráveis para a agropecuária como, por exemplo, áreas mais declivosas, com solos mais pobres etc. Em tais áreas, a proporção do terreno que se recomenda ser protegido sobre a área total do estabelecimento é, por vezes, maior do que tal proporção nas terras mais favoráveis para o desenvolvimento agrícola.

Terceiro, em muitas situações, a sustentabilidade ambiental de um estabelecimento agropecuário apresenta uma correlação positiva com o processo de inovação tecnológica e de acesso a conhecimentos sobre novas práticas, técnicas e tecnologias. Aspectos nos quais, em geral, os agricultores familiares na ALC estão sujeitos a desvantagens com relação aos demais agricultores, conforme parcialmente abordado nos capítulos 4, 5 e 6.

Alguns governos latino-americanos têm oferecido algum suporte para os agricultores familiares com relação à sustentabilidade ambiental da agricultura familiar. Diversas iniciativas estatais foram criadas, principalmente a partir da década de 1990, para fomentar a sustentabilidade da produção agropecuária entre os agricultores familiares de certos países da região. Exemplos de tais iniciativas incluem: programas e políticas nacionais de agroecologia na Bolívia, Brasil, Costa Rica, Cuba e Equador (Comunidad Andina, 2011), não obstante relatos de dificuldades de implementação em alguns países (caso do Brasil, segundo Sabourin *et al.*, 2017); políticas de pagamento por serviços ambientais (PSA) na Costa Rica, Equador, México e Peru; e subsídios com condicionantes ambientais, a exemplo do Bolsa Verde (ou Bolsa Floresta), no Brasil (Sabourin *et al.*, 2017).

Conforme exposto até aqui, os desafios são inúmeros, e esta seção e, por conseguinte, este livro, poderiam ser bastante ampliados. Cada um dos desafios e temas mencionados poderiam constituir objeto de análises pormenorizadas, requerendo muitas páginas para abordagens apropriadas. Referências bibliográficas sobre cada um deles não faltam.

Entre os problemas não examinados neste livro, incluem-se a relação entre a agricultura familiar e questões de saúde humana (Moreira, 2013), questões de gênero e o papel das mulheres na agricultura familiar da ALC (Stropasolas, 2004;

Chiappe, 2005), os conflitos sociais e os agricultores familiares e trabalhadores rurais (Medeiros, 2001), questões sucessórias na agricultura familiar (Carneiro, 2001; Oliveira e Vieira Filho, 2018), a cooperação intergovernamental na ALC relativa à agricultura familiar (Niederle, 2016), entre tantos outros.

4 AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR NA ALC

Os desafios para fortalecer a agricultura familiar na ALC são, conforme exposto, inúmeros, pois o contingente de agricultores familiares que produzem predominantemente para a própria subsistência na região ainda é significativo. Auxiliá-los nesse processo tem o potencial de gerar benefícios diversos, não apenas para os agricultores e suas famílias, mas também para a sociedade e a economia dos respectivos países.

Um dos benefícios é o de contribuir para o aumento da segurança alimentar na ALC. Essa relação foi pouco mencionada ao longo do livro; cumpre agora abordá-la, mesmo que de modo sucinto. Assim como o tema da agricultura familiar constitui questão emergente na agenda governamental em muitos países, o da segurança alimentar também o é, se bem que globalmente mais difundido, em função do grave problema ao qual se relaciona: a fome.

Problema que aflige, em diferentes níveis, a população da maior parte dos países, especialmente daqueles em menor nível de desenvolvimento socioeconômico, a questão angariou crescente atenção mundial ao longo da segunda metade do século XX. Após a barbárie das duas guerras mundiais, na primeira metade do século, da destruição e da mortandade (inclusive, de enormes contingentes populacionais, em decorrência da falta de alimentos durante os conflitos), um período de intenso crescimento econômico global ocorreu ao longo das décadas de 1950 e 1960, e início dos anos 1970.

Esse crescimento econômico beneficiou, em maior medida, os países mais desenvolvidos da América do Norte, da Europa Ocidental e da Oceania, assim como o Japão. Contudo, ao mesmo tempo que isso ocorria, graves problemas continuavam a se manifestar em boa parte do globo. Enquanto os países mais ricos, e suas sociedades e economias, prosperavam, a falta de acesso a alimentos, por motivos variados, acometia a população em muitos países asiáticos, africanos e latino-americanos. Consequência da dificuldade de acesso a alimentos, a fome gera uma série de possíveis desdobramentos negativos para o indivíduo: maior propensão a doenças, perda de energia para a consecução de atividades físicas e mentais, morte por inanição, entre outros.

O conceito de segurança alimentar foi inicialmente postulado na década de 1970. Ao longo dos anos, foi objeto de debates, sucessivamente modificado, e evoluiu até a definição mais convencionalmente utilizada nos dias de hoje.

A definição mais difundida atualmente é baseada na apresentada pela FAO na Conferência Mundial da Alimentação, realizada em Roma, em 1996. Segundo essa definição (FAO, 1996), segurança alimentar *ocorre quando todas as pessoas têm acesso físico, social e econômico permanente a alimentos seguros, nutritivos e em quantidade suficiente* para satisfazer suas necessidades nutricionais e preferências alimentares, tendo assim uma vida ativa e saudável.

Simultaneamente à disseminação do conceito, iniciativas variadas começaram a ser criadas por organismos internacionais, governos e institutos de pesquisa mundo afora para se avaliar e monitorar o nível de desnutrição e outras variáveis vinculadas à fome. Exemplos dessas iniciativas incluem o Índice Global da Fome (IGF), elaborado pelo International Food Policy Research Institute em parceria com a organização não governamental (ONG) alemã Welthungerhilfe (“ajuda mundial para a fome”). O IGF, atualizado uma vez por ano desde 2006, foi desenvolvido com o intuito de permitir a agregação de diversos aspectos relacionados à fome em um único índice.

TABELA 2

Pontuação do IGF em 2000, 2007, 2014 e 2022 e variação entre 2000 e 2022 (%)

| País | Pontuação do IGF por ano | | | | Variação entre 2000 e 2022 (%) |
|----------------------|--------------------------|------|------|------|--------------------------------|
| | 2000 | 2007 | 2014 | 2022 | |
| Brasil | 11,4 | 7,1 | 5,0 | 5,4 | -52,6 |
| Chile | < 5 | < 5 | < 5 | < 5 | - |
| Argentina | 6,6 | 5,5 | 5,0 | 6,8 | 3,0 |
| Paraguai | 11,6 | 11,4 | 8,1 | 8,0 | -31,1 |
| Uruguai | 7,4 | 6,5 | < 5 | < 5 | - |
| Bolívia | 27,7 | 22,0 | 14,7 | 13,2 | -52,3 |
| Peru | 20,6 | 15,0 | 7,6 | 7,6 | -63,1 |
| Colômbia | 10,9 | 11,2 | 8,6 | 7,6 | -30,3 |
| Equador | 19,7 | 18,6 | 11,7 | 15,2 | -22,9 |
| Venezuela | 14,6 | 10,1 | 8,1 | 19,9 | 36,3 |
| Guiana | 17,1 | 15,8 | 12,4 | 10,4 | -39,2 |
| Suriname | 15,1 | 11,3 | 10,0 | 10,2 | -35,2 |
| Panamá | 18,6 | 14,0 | 9,4 | 8,1 | -56,5 |
| Costa Rica | 7 | < 5 | < 5 | 5,3 | -24,3 |
| Nicarágua | 22,4 | 17,9 | 15,5 | 13,6 | -39,3 |
| Honduras | 21,8 | 19,2 | 14,1 | 13,4 | -38,5 |
| El Salvador | 14,7 | 12,1 | 10,4 | 8,4 | -42,9 |
| Guatemala | 28,4 | 24,1 | 21,7 | 18,8 | -33,8 |
| Haiti | 40,9 | 41,7 | 32,6 | 32,7 | -20,1 |
| Jamaica | 8,6 | 8,1 | 8,8 | 7,0 | -18,6 |
| República Dominicana | 15,0 | 13,9 | 9,8 | 8,8 | -41,3 |
| Trinidad e Tobago | 11,0 | 10,7 | 8,8 | 9,0 | -18,2 |
| México | 10,2 | 8,5 | 7,0 | 8,1 | -20,6 |

Fonte: Global Hunger Index (2023).

Os dados mais recentes para o IGF são referentes a 2022 (Global Hunger Index, 2023). Na tabela 2, são apresentados os valores do índice para os países da ALC referentes aos anos de 2000, 2007, 2014 e 2022, bem como a variação percentual entre o primeiro ano considerado e o ano de 2022. O índice não é disponibilizado para Belize, na América Central, e para a maioria dos países caribenhos: Antigua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, Granada, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, e Santa Lúcia.

Os valores do IGF expostos na tabela 2 são alvissareiros no que concerne à evolução da melhora aparente observada, entre 2000 e 2022, em quase todos os países da região para os quais os dados foram calculados. Apenas Argentina (com leve piora) e Venezuela apresentaram deterioração quanto à situação de fome de sua população, pelo menos de acordo com o captado pelo IGF. No caso argentino, duas décadas de crises econômicas intermitentes explicam a situação. Quanto à Venezuela, algo possivelmente caracterizável como um colapso econômico do país, mencionado em capítulos anteriores, explica a piora tão significativa com relação à realidade captada pelo índice.

Apesar da melhora da situação relativa à fome e seus efeitos na ALC entre 2000 e 2022, muitos países ainda enfrentam uma situação delicada no que tange à questão. De acordo com a classificação de gravidade utilizada pelo Global Hunger Index (2023), um IGF entre 10 e 19,99 é considerado representativo de nível moderado de fome (dos 23 países da ALC para o qual o índice foi calculado em 2022, oito apresentavam valores dentro de tais limites). Um IGF entre 20 e 34,9, por sua vez, é considerado grave: o IGF do Haiti em 2022 foi de 32,7 (dos 121 países para os quais o índice foi calculado em 2022, o valor haitiano ficou na 116ª posição).

Outra iniciativa relacionada com a avaliação e monitoramento da segurança alimentar no mundo consiste na aferição anual da FAO (*The State of Food Security and Nutrition in the World*). O relatório mais recente dessa avaliação foi lançado em julho de 2023 (FAO, 2023). A iniciativa da FAO, mais abrangente do que a do Global Hunger Index, oferece alguns indicativos preocupantes, principalmente em função da piora dos indicadores atinentes à segurança alimentar e nutricional calculados pela instituição entre 2019 e 2022. A FAO (2023) atribui tal piora aos efeitos da pandemia, entre 2020 e 2022, e à guerra da Ucrânia e seus impactos sobre os mercados de alimentos e energia.

No sumário executivo do relatório, a FAO sintetiza os achados atinentes à segurança alimentar e nutricional no mundo inteiro, a partir de uma comparação entre o que se observou em 2021 e 2022. Em tal síntese, temos um aspecto positivo e outro negativo relacionados aos países da ALC (FAO, 2023, p. 19): o progresso observado na redução da fome na maior parte da América Latina, aspecto positivo; e o agravamento do problema no Caribe, negativo.

TABELA 3

Prevalência de subnutrição (2004-2006 e 2020-2022), de insegurança alimentar severa (2014-2016 e 2020-2022) e de obesidade na população adulta (> 18 anos, 2012 e 2016) como percentual da população total nos países da ALC

| País | Prevalência de subnutrição (% da população) | | Prevalência de insegurança alimentar severa (% da população) | | Prevalência de obesidade na população adulta (% da população > 18 anos) | |
|--------------------------|--|-----------|--|-----------|---|------|
| | 2004-2006 | 2020-2022 | 2014-2016 | 2020-2022 | 2012 | 2016 |
| Brasil | 6,5 | 4,7 | 1,9 | 9,9 | 20,1 | 22,1 |
| Chile | 3,2 | 2,5 | 2,9 | 4,1 | 26,1 | 28,0 |
| Argentina | 3,8 | 3,2 | 5,8 | 13,1 | 26,3 | 28,3 |
| Paraguai | 9,3 | 4,2 | 1,2 | 6,1 | 18,2 | 20,3 |
| Uruguai | 2,9 | 2,5 | 1,7 | 2,9 | 26,0 | 27,9 |
| Bolívia | 27,1 | 19,4 | - | - | 18,3 | 20,2 |
| Peru | 18,7 | 7,0 | - | - | 18,1 | 19,7 |
| Colômbia | 11,5 | 6,6 | - | - | 20,4 | 22,3 |
| Equador | 22,3 | 13,9 | 6,0 | 13,0 | 18,1 | 19,9 |
| Venezuela | 8,3 | 17,9 | - | - | 24,0 | 25,6 |
| Guiana | 7,1 | < 2,5 | - | - | 17,9 | 20,2 |
| Suriname ⁴ | 9,8 | 9,0 | - | 7,2 | 24,4 | 26,4 |
| Panamá | 21,6 | 5,3 | - | - | 20,6 | 22,7 |
| Costa Rica | 4,3 | 3,0 | 1,8 | 2,9 | 22,9 | 25,7 |
| Nicarágua | 22,9 | 17,8 | - | - | 21,5 | 23,7 |
| Honduras | 22,6 | 18,7 | 14,2 | 23,5 | 19,0 | 21,4 |
| El Salvador | 9,2 | 7,7 | 13,8 | 16,2 | 22,2 | 24,6 |
| Guatemala | 19,4 | 13,3 | 16,1 | 22,1 | 18,9 | 21,2 |
| Belize | 5,5 | 4,9 | - | 5,9 | 22,0 | 24,1 |
| Antígua e Barbuda | - | - | - | 7,1 | 17,1 | 18,9 |
| Bahamas | - | - | - | 3,4 | 29,5 | 31,6 |
| Barbados | 5,9 | < 2,5 | - | 7,4 | 20,9 | 23,1 |
| Cuba | < 2,5 | < 2,5 | - | - | 22,6 | 24,6 |
| Dominica | 5,2 | 6,7 | - | - | 25,6 | 27,9 |
| Granada | - | - | - | 6,6 | 19,1 | 21,3 |
| Haiti | 51,8 | 45,0 | - | 42,9 | 19,4 | 22,7 |
| Jamaica | 7,9 | 8,3 | 25,3 | 25,6 | 22,3 | 24,7 |
| República Dominicana | 19,4 | 6,3 | 24,3 | 22,0 | 24,5 | 27,6 |
| Santa Lúcia | - | - | 4,5 | 4,5 | 17,4 | 19,7 |
| São Cristóvão e Neves | - | - | 8,1 | 5,6 | 20,4 | 22,9 |
| São Vicente e Granadinas | 8,5 | 3,1 | - | 10,3 | 21,2 | 23,7 |
| Trinidad e Tobago | 11,2 | 12,2 | - | 10,2 | 16,3 | 18,6 |
| México | 4,4 | < 2,5 | 3,6 | 3,6 | 26,8 | 28,9 |

Fonte: FAO (2023).

Na tabela 3, são apresentados os dados de prevalência de subnutrição (2004-2006 e 2020-2022), de insegurança alimentar severa (2014-2016 e 2020-2022) e de obesidade na população adulta (> 18 anos, 2012 e 2016) como percentual da população total nos países da ALC.

Com relação à prevalência de subnutrição, algumas nações ostentam dados preocupantes, com mais de 10% da população nessa situação. Alguns países da América Central (Guatemala, Honduras e Nicarágua), da América do Sul (Bolívia e Venezuela) e do Caribe (Trinidad e Tobago e, particularmente, Haiti) enquadram-se em tal categoria. Quanto à prevalência de insegurança alimentar severa, a quantidade de países para os quais o dado existe é menor. Independentemente disso, são muitos aqueles com moderado (> 10%) ou elevado percentual da população nessa condição, a saber: Argentina, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, República Dominicana, Jamaica, Haiti, São Vicente e Granadinas, e Trinidad e Tobago.

Ainda com relação ao percentual da população com prevalência de insegurança alimentar severa, ressalte-se a piora constatada entre os dois períodos avaliados, 2014-2016 e 2020-2022, a qual foi muito significativa em alguns países. Um caso emblemático é o do Brasil. Um dos principais produtores agropecuários do mundo, o valor do indicador para o país foi 1,9 no período 2014-2016, e saltou para 9,9 no período 2020-2022. Ou seja, o percentual da população nessa condição de insegurança alimentar severa cresceu cinco vezes no período. Outros países que registraram considerável deterioração foram Argentina, Equador, Paraguai e Honduras.

Terceiro, e último, dos indicadores do relatório de segurança alimentar e nutricional da FAO (2023) aqui considerado,⁷ o percentual da população adulta (maior que 18 anos de idade) em situação de prevalência de obesidade apresenta valores de moderados a elevados para todos os países da região. A obesidade em adultos frequentemente se associa ao consumo excessivo de alimentos industrializados, ultraprocessados, ricos em açúcares e aditivos químicos variados e, no geral, constitui um problema global.

Todavia, em locais onde exista uma população com um poder aquisitivo mais elevado e/ou um setor produtivo de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes), conjugado com infraestrutura de transporte e rede de comercialização eficientes, frequentemente esse problema é parcialmente mitigado. A agricultura familiar pode contribuir com relação a um desses requisitos. Governos, sociedade civil e empresas podem auxiliar em outros, a exemplo de campanhas de conscientização para consumo de alimentos saudáveis, investimento em infraestrutura de saúde, aprimoramento dos meios de transporte, conservação e comercialização da produção agrícola *in natura*.

7. Além dos três indicadores apresentados, o relatório da FAO (2023) oferece registros de outros sete indicadores relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Por certo, a agricultura familiar pode contribuir não apenas na questão da obesidade, mas também quanto às condições alusivas aos dois primeiros indicadores apresentados na tabela 3 (subnutrição e insegurança alimentar severa). A ampliação da capacidade produtiva da agricultura familiar pode colaborar, nesse sentido, para a segurança alimentar, em primeiro lugar, desses agricultores e suas famílias (muitos, conforme exposto ao longo do livro, não apenas produtores, mas também consumidores do que produzem), e, em segundo lugar, para a população rural circundante.

Segundo alerta da FAO (2023), o problema da fome, e suas consequências, acomete mais as mulheres e a população do meio rural. De acordo com a instituição: “em 2022, 2,4 bilhões de pessoas, incluindo relativamente mais mulheres e *peças habitantes de áreas rurais*, não tiveram acesso à comida em quantidade, e com qualidade, suficientes no ano inteiro” (FAO, 2023, p. 7, tradução nossa, grifo nosso).⁸

Essa relação entre agricultura familiar e segurança alimentar é objeto de muitos estudos. No caso brasileiro, por exemplo, Castro e Freitas (2021) avaliaram essa ligação na região Nordeste do país. Em outro estudo brasileiro, Menasche, Marques e Zanetti (2008) avaliaram positivamente o papel do autoconsumo na segurança alimentar de um grupo de agricultores familiares no estado do Rio Grande do Sul.

Schmitt (2005), por sua vez, avaliou a inter-relação entre a política agrícola brasileira, a agricultura familiar e a segurança alimentar. Para isso, a autora examinou o papel que o PAA, à época recém-criado (2003), desempenhou no estímulo à agricultura familiar (o PAA é um programa de compras governamentais da categoria) e à promoção da segurança alimentar nas regiões beneficiadas. Esse papel foi, segundo Schmitt (2005), positivo. Em estudo mais recente, Sambuichi *et al.* (2014) também ressaltaram aspectos positivos do PAA nesse sentido.

Estudos que ressaltam a relevância que a agricultura familiar tem na garantia de maiores níveis de segurança alimentar da população na ALC não se restringem apenas à realidade brasileira. Gordillo de Anda (2004) ressalta o valor dessa relação para o contexto latino-americano e caribenho em geral. Carmagnani (2008), ao ressaltar a importância da agricultura familiar, no que concerne à segurança alimentar da população, destaca o exemplo da Nicarágua, país com grave problema de insegurança alimentar e onde, segundo o autor, parte considerável da renda da população rural era, à época do seu estudo, gasta na compra de alimentos.

Piza *et al.* (2016) avaliam experiências de apoio governamental à agricultura familiar em diversos países latino-americanos, entre eles El Salvador, México, Equador, Brasil e Colômbia. Consideram que apoiar a categoria constitui uma alternativa a ser considerada na ampliação da segurança alimentar da população

8. No original (FAO, 2023, p. 7): “In 2022, 2.4 billion people, comprising relatively more women and people living in rural areas, did not have access to nutritious, safe and sufficient food all year round”.

da região. Apesar de postularem a relevância da categoria no que respeita à questão, para que isso ocorra de modo mais eficaz, os autores identificam que algumas limitações precisam ser superadas (Piza *et al.*, 2016, p. 21):

La seguridad alimentaria, en buena parte, está en la agricultura familiar, con el fortalecimiento institucional, la promoción de programas con apoyo no solo de insumos, ni monetarios, sino a través de asistencia técnica que permita optimizar los recursos para una adecuada producción agropecuaria; lo que llevaría a combatir las condiciones de vida poco favorables que tienen los campesinos.

Para terminar este tópico, é interessante mencionar o esforço internacional em prol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em 2016, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs, para governos e sociedades nacionais, uma série de dezessete objetivos relacionados com o esforço de promover um desenvolvimento socioeconômico internacional mais sustentável, holístico, inclusivo, pacífico etc. Um dos dezessete objetivos, o de número 2, tem relação estreita com a segurança alimentar e, também, com a agricultura familiar.

O ODS número 2, denominado *Fome zero e agricultura sustentável*, é enunciado pela ONU como o objetivo de “erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável”.⁹ No âmbito desse macro-objetivo, incluem-se cinco objetivos mais específicos, com metas vinculadas, cujo horizonte temporal é representado pelo ano de 2030. Os três primeiros possuem relação muito próxima ao que se discutiu até aqui. São eles:¹⁰

- ODS 2.1 – Acabar com a fome: garantir o acesso de todas as pessoas a alimentos de boa qualidade e em quantidade suficiente durante todo o ano;
- ODS 2.2 – Acabar com todas as formas de desnutrição (entre crianças menores de 5 anos, adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas); e
- ODS 2.3 – Dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos (inclusive agricultores familiares), com acesso seguro e equitativo à terra e a outros recursos produtivos e insumos, conhecimentos, serviços financeiros, mercados etc.

O ano de 2030 se aproxima e é relativamente óbvio que as metas postuladas pela ONU nos ODS 2.1, 2.2 e 2.3 não serão cumpridas. A tendência recente, parcialmente constatável com dados apresentados nas tabelas 2 e 3, é de piora na prevalência de desnutrição e insegurança alimentar em parte da ALC. Vários países estão particularmente longe do cumprimento de tais metas. De todo modo,

9. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2>. Acesso em: 11 ago. 2023.

10. Os enunciados são adaptações dos utilizados pela ONU. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2>. Acesso em: 11 ago. 2023.

mesmo que não sejam cumpridos, esses objetivos possuem a valia de orientar os esforços públicos – e possivelmente também privados – no sentido de se estimular um desenvolvimento mais saudável, em múltiplos sentidos, para o mundo inteiro.

5 PERSPECTIVAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NA ALC

Ao se considerar o que já foi abordado neste capítulo – a emergência da agricultura familiar como categoria (do âmbito do setor agrícola; social e política) nas últimas décadas na ALC, principalmente no Brasil e na América do Sul, a relação da categoria com o Estado, os múltiplos desafios para o seu fortalecimento e sua relevância (econômica, social, quanto à segurança alimentar etc.) –, surge uma pergunta: quais são as perspectivas para a categoria na ALC?

A resposta não é trivial. Os agricultores familiares incluem-se, na maioria dos países da ALC, entre os grupos populacionais mais vulneráveis em termos socioeconômicos. Competem, em desigualdade de condições, por terra, água, acesso a serviços, tecnologias e insumos, com grandes proprietários de terra e empresas possuidoras de vastas somas de capitais investidos no setor agropecuário.

A resposta a uma pergunta como a postulada no início desta seção pode ser elaborada a partir da aplicação de métodos de estudos de cenários, que contemplem entrevistas com especialistas, aplicação de questionários, realização de oficinas, além das tradicionais revisão bibliográfica e utilização de diferentes fontes de dados. O resultado de tudo isso pode ser reproduzido em artigos como o de Peter Hazell, *Is there a future for small farms*,¹¹ de 2005 (Hazell, 2005), ou mesmo livros, como o de Harold Brookfield e Helen Parsons, *Family farms: survival and prospect: a world-wide analysis* (Brookfield e Parsons, 2007).

A resposta à indagação que dá título a esta seção será, contudo, mais sucinta, e alguns elementos abordados ao longo do livro fornecerão o suporte para se oferecer alguma solução. Para quem se interessar mais sobre o assunto, recomenda-se a leitura das referidas obras, e de outras mais recentes sobre as perspectivas da agricultura familiar (ou, na denominação aproximada, *small farming*), não apenas na ALC (Maletta, 2011; Sabourin, Samper e Sotomayor, 2015; Delgado e Bergamasco, 2017; Sabourin *et al.*, 2017; Nascimento, Aquino e Delgrossi, 2021), mas em nível mundial e sob diferentes pontos de vista: tecnológico (Rada e Fuglie, 2019), da segurança e soberania alimentar (Bernstein, 2017), da sustentabilidade econômica e ambiental (Ren *et al.*, 2019), do sistema produtivo (Harwood, 2019), entre outros.

No que respeita às possibilidades para a agricultura na ALC, primeiramente se deve diferenciar entre as perspectivas da agricultura familiar, no sentido mais

11. Em português, o título poderia ser traduzido como "Existe um futuro para pequenas fazendas?".

genérico e abrangente (como sinônimo de agricultura camponesa, da agricultura em pequenas propriedades rurais etc.), ou da agricultura familiar *stricto sensu*, referente à categoria social em processo de construção, reconhecimento e institucionalização em muitos países da ALC (principalmente na América do Sul), desde a década de 1990.

No sentido mais específico, as perspectivas para a agricultura familiar na ALC dependem da continuidade do processo de sua legitimação como categoria, principalmente, mas não apenas, nos países onde isso pouco avançou. Ao longo do livro, especialmente no capítulo 1, demonstrou-se como a institucionalização da categoria foi mais intensa na América do Sul, menos evidente na América Central, e incipiente no Caribe.

Para que a agricultura familiar se fortaleça enquanto categoria social reconhecida pelo Estado, principalmente no caso de aspirar à criação de iniciativas que atendam a pleitos específicos, o caminho ainda é potencialmente longo e incerto na região. Mesmo em países onde existem leis que normatizam o conceito de agricultura familiar e, conseqüentemente, reconheçam a categoria perante o Estado, acontece de o processo de sua institucionalização ser paralisado nesse ponto.

Por exemplo, a maioria dos países da América do Sul definiram legalmente o que é agricultura familiar, mas poucos criaram sistemas de registro que identifiquem os agricultores que atendam aos requisitos legais e possam, portanto, ser classificados como familiares. Poucos também são os países que criaram políticas públicas ou programas específicos destinados à categoria. Sem se identificar quem são os agricultores familiares, o processo de criação de políticas específicas é obstado. Autores como Dolly e Ennis (2017) destacam a importância da criação e/ou aprimoramento dos sistemas de registro dos agricultores familiares na região. Além da questão do registro, também há escassez de informações e dados oficiais. Quanto a esse quesito, apenas o Brasil contempla a categoria em sua pesquisa censitária agropecuária.

Existem países onde o conceito de agricultura familiar compete com outros de uso mais arraigado nos ambientes políticos e acadêmicos nacionais. Por exemplo, o conceito de agricultura camponesa, de emprego particularmente comum em países andinos e do norte da América do Sul (Bolívia, Peru, Equador, Colômbia) e da América Central. Existem casos na literatura acadêmica, inclusive, de críticas bastante contundentes relativas à utilização do conceito de agricultura familiar em países da ALC. Um exemplo disso é o artigo de Carlos Ayala Durán (Durán, 2021) sobre a utilização do conceito em El Salvador. Afirma Durán (2021, p. 231) logo no *resumen* de seu artigo:

La evidencia sugiere que la apropiación de la categoría social agricultor familiar en el país centroamericano responde a una actualización del término pequeño productor

o productor comercial. De esa forma no es posible encontrar bases técnicas, teóricas o metodológicas que justifiquen la utilización de agricultor familiar como una nueva categoría social en El Salvador. La adopción de esta categoría se justifica en función de una transferencia de política (policy transfer), potenciada por tres vectores: afinidad política de los presidentes de El Salvador y Brasil,¹² papel de burócratas y trabajo de organizaciones intergubernamentales.

Mesmo no Brasil, país no qual a institucionalização do conceito e da categoria mais avançou, não há garantia de que as perspectivas (*lato sensu* e *stricto sensu*) sejam necessariamente promissoras, no que tange aos estímulos estatais, independentemente do governo de plantão. Os recursos financeiros destinados ao Pronaf, carro-chefe da ação estatal brasileira para a categoria, variam ano a ano. No Plano-Safra 2022/2023,¹³ conforme exposto na seção 2 deste capítulo, a participação do Pronaf sobre o valor total de crédito rural foi de 15,7%. A depender de determinadas orientações econômicas, os estímulos à agricultura familiar brasileira podem variar consideravelmente; a esse respeito, observe-se a diminuição do orçamento do PAA (importante programa de estímulo à produção da agricultura familiar) ocorrida a partir de 2019 (Perin *et al.*, 2021).

Por outro lado, caso se especule sobre as perspectivas da agricultura familiar na ALC, no sentido menos específico e mais abrangente, enquanto sinônimo do conjunto de pequenos proprietários e estabelecimentos agropecuários – na acepção de *small farms*, em língua inglesa, conforme utilizado em trabalhos como os de Hazell (2005) e de Brookfield e Parsons (2007) –, os fatores que devem ser levados em consideração são mais numerosos e complexos. Nessa situação, as perspectivas não possuem relação apenas com o reconhecimento estatal de uma categoria social e as possíveis implicações disso, mas abarcam todas as questões as quais, conjugadas, favoreçam um desenvolvimento socioeconômico mais positivo para os pequenos produtores agropecuários na região; ou, ao contrário, um desenvolvimento mais lento e difícil, potencialmente ameaçador da própria sobrevivência desses agricultores e sua perpetuação no setor agropecuário regional.

Em tal sentido, fatores relevantes incluem, entre outros, inúmeros aspectos concernentes à capacidade concorrencial dos pequenos proprietários em relação aos *players* (empresas capitalistas do agronegócio, grandes produtores rurais etc.) mais capacitados para competir nos mercados de insumos e, principalmente, produtos agropecuários, em função de maior disponibilidade de importantes fatores de produção, como terra, tecnologia e capital. Num sentido mais amplo, o mercado global de alimentos e as regulamentações internacionais e soberanas de cada país potencialmente impactarão as perspectivas dos agricultores familiares e pequenos produtores.

12. O autor, Carlos Durán, refere-se aos presidentes de ambos os países em 2010.

13. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/plano-safra-disponibiliza-r-340-8-bilhoes-para-incentivar-a-producao-agricola-nacional/folderplanosafra8.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2023.

Ao final, supõe-se que as perspectivas da agricultura familiar na ALC (em sentido amplo ou estrito) serão, em alguma medida, dependentes da existência de mecanismos de estímulo para a categoria e da eficiência conjunta desses mecanismos em ampliar a sua capacidade produtiva e concorrencial. O número de agricultores familiares na ALC com escassez de recursos naturais (a começar pela terra) e dificuldade de acesso à tecnologia, praticantes de uma agricultura de subsistência, é proporcionalmente muito significativo (capítulos 2 e 3). É ilusório supor que esses agricultores, na situação em que se encontram, terão condições de superar os diversos obstáculos que constroem sua eficiência produtiva e sua capacidade de gerar renda por meio da agropecuária, em um mercado puramente concorrencial.

Deve-se inclusive lembrar que, em diversos países latino-americanos, muitos dos grandes produtores agropecuários dos anos 2000 haviam sido beneficiados por diversos tipos de apoio do Estado, durante, pelo menos, boa parte da segunda metade do século XX. Crédito agrícola subsidiado,¹⁴ serviços de assistência técnica estatal e pesquisa e desenvolvimento (P&D) realizada por instituições custeadas com recursos públicos (geradoras de inovações tecnológicas utilizadas por esses grandes produtores), conjuntamente, favoreceram um avanço notável da agricultura em países como Argentina e Brasil, entre outros da ALC, cujos frutos foram majoritariamente apropriados por pequena parcela de produtores.

Caso os países da região, seus governos e suas sociedades desejem criar um ambiente propiciador de perspectivas mais favoráveis para o futuro da agricultura familiar, os mencionados estímulos incluem aqueles que favoreçam os aspectos elencados a seguir (alguns dos quais foram objeto de análise de capítulos deste livro):

- a geração e facilitação do acesso a tecnologias apropriadas para as atividades produtivas da agricultura familiar (capítulo 3);
- a ampliação do acesso ao crédito rural (capítulo 4);
- o acesso a serviços Ater (capítulo 5);
- o acesso a recursos naturais, como água (capítulo 6); e
- a ampliação da capacidade de adaptação às mudanças climáticas (envolvendo tecnologia, crédito, Ater etc. – capítulo 6).

Além dos mecanismos listados acima, dois outros, mencionados *en passant* no capítulo 3, devem ser aqui destacados: seguro agrícola e garantia de preços. Ambos contribuem para uma maior estabilidade de renda dos agricultores em geral e, adicionalmente, para uma diminuição da aversão ao risco dos agricultores

14. Leia-se sobre o caso brasileiro, por exemplo, no artigo de Teixeira (2005).

familiares com relação a aspectos diversos da atividade produtiva agropecuária, entre eles o processo de inovação tecnológica.

O seguro agrícola oferece proteção para o agricultor contra eventos climáticos e sanitários adversos que prejudiquem o rendimento de suas lavouras. Existem três tipos de fenômenos naturais geradores de riscos para a agricultura (Barbat, 2021):

- hidrometeorológicos: chuvas em excesso; inundações; secas; vendavais; tornados; furacões; chuva de granizo; neve e nevascas; mudanças repentinas e abruptas; ondas de calor etc.;
- geológicos: terremotos; erupções vulcânicas; tsunamis; e
- biológicos: doenças (bactérias, fungos); pragas (insetos, nematoides etc.).

Tais riscos podem ser classificados como catastróficos ou não catastróficos, a depender da frequência, escala territorial, intensidade e duração do fenômeno. No geral, o risco catastrófico refere-se a desastres naturais (terremotos, maremotos, furacões etc.), causadores de enormes danos em áreas extensas, frequentemente de ocorrência mais rara. Na ALC, fenômenos do tipo catastrófico são mais frequentes na América Central e no Caribe.

O seguro proporciona uma forma de transferência de parte do risco produtivo, relacionado aos fenômenos naturais supracitados, do setor agrícola para outros setores da economia, notadamente o financeiro e, possivelmente, para o Estado. Apesar de relevante, a cobertura por seguro da produção agrícola no mundo inteiro é baixa, particularmente entre os agricultores familiares e pequenos produtores. O único país onde proporção significativa da área cultivada é coberta por seguro são os Estados Unidos.

Isso se explica, de acordo com Guimarães e Nogueira (2009, p. 28-29), do seguinte modo:

Os Estados Unidos da América (EUA) vêm desenvolvendo de forma sistemática medidas de apoio a esse instrumento desde a década de 1930. Não surpreende, portanto, que naquele país o seguro agrícola se encontre mais difundido. No entanto, foi somente a partir de meados da década de 1990 que a área segurada passou a representar uma parcela significativa da área cultivada e o seguro foi definitivamente incorporado à política agrícola norte-americana. Deve-se ressaltar, contudo, que este nível de desenvolvimento só foi alcançado devido ao papel extremamente ativo desempenhado pelo executivo dos EUA. Essa atuação envolveu gastos muito elevados de subsídios ao prêmio e às despesas operacionais e administrativas de seguradoras, além de diversas outras ações de apoio ao programa, inclusive resseguro.

Em toda a ALC, a disseminação do seguro agrícola é diferente da observada no país norte-americano, com sensíveis diferenças regionais. De um lado, temos os países caribenhos e centro-americanos, que contam com estruturas de seguro

agropecuário muito pouco desenvolvidas e geralmente atreladas ao crédito; de outro, a maioria dos países sul-americanos e o México, nos quais essa estrutura é, comparativamente, mais desenvolvida (Garro, 2017).

Garro (2017) termina o seu estudo com uma série de recomendações alusivas ao aprimoramento do setor e à expansão da cobertura do seguro agrícola na ALC. Tais recomendações se vinculam: à formulação de estratégias de disseminação do acesso ao seguro agrícola na região; ao desenvolvimento de uma estratégia de comunicação com os agricultores; à harmonização dos instrumentos de política agrícola para potencializar o desenvolvimento da indústria de seguro agrícola, de modo a se promover sua expansão e, inclusive, a inclusão dos pequenos e médios produtores rurais; ao mecanismo de resseguro,¹⁵ entre outros fatores.

Para Garro (2017) e Barbat (2021), a gestão dos riscos inerentes à agricultura requer, além do seguro agrícola propriamente dito, o suporte funcional de tecnologias agropecuárias, de informação e de crédito para o desenvolvimento. Ambos enfatizam, em outras palavras, que a gestão do risco de produção agrícola não deve se pautar apenas no mecanismo de seguro, mas também incluir medidas diversas de mitigação do risco produtivo. Especificamente com relação ao seguro, esses autores consideram fundamental o papel do Estado na gestão e regulação do instrumento. Para Garro (2017), esse papel não pode ser delegado à indústria de seguros, nem por ela assumido.

Independentemente das assimetrias regionais, em termos de proporção da área total cultivada coberta por seguro agrícola, no geral, comparativamente aos países desenvolvidos, a disseminação do seguro como instrumento de política agrícola tem muito a avançar na ALC. Entre os obstáculos que precisam ser superados para que isso ocorra, Barbat (2021) destaca:

- escassez de informação atualizada e apropriada;
- marcos regulatórios inadequados;
- supervisão deficiente;
- falta de experiência atuarial;
- falta de profissionais experientes no desenho e monitoramento de seguros agrícolas; e
- dificuldades econômicas de muitos agricultores e, em grande quantidade de casos, incapacidade de pagar pelas apólices de seguro.

15. O resseguro consiste no seguro da seguradora. O responsável pelo seguro agrícola (instituição financeira, governo etc.) firma um contrato de resseguro, em que o ressegurador assume o compromisso de indenizar a companhia seguradora pelos danos que possam vir a ocorrer em decorrência de suas apólices de seguro, no caso, o agrícola. Essa proteção é particularmente relevante na ocorrência de eventos extremos que atinjam grande número de agricultores segurados.

Outro obstáculo para a ampliação do número de agricultores segurados, particularmente os familiares, diz respeito ao número de cultivos passíveis de serem cobertos pelos seguros disponíveis. Maletta (2011), por exemplo, menciona essa limitação no Equador, onde, à época de elaboração de seu estudo, apenas as lavouras de milho amarelo duro, batata, trigo e arroz podiam ser seguradas. Em função da diversidade de cultivos realizados pelos agricultores familiares, frequentemente praticantes de cultivos consorciados e de diferentes formas de diversificação produtiva, o número restrito de cultivos seguráveis pode constituir sério entrave para a maior eficiência do instrumento.

Um segundo instrumento de política agrícola relevante para ampliar a estabilidade de renda dos agricultores familiares consiste na política de preços mínimos. Mesmo em um cenário de desenvolvimento produtivo da agricultura em um país qualquer (com ocorrência simultânea de intenso processo de inovação tecnológica e crescimento de produção, total e por área), pode ocorrer de os preços de numerosos produtos agropecuários caírem drasticamente e muitos agricultores sofrerem perdas financeiras inesperadas.

Esse tipo de instrumento fez parte do rol de mecanismos utilizados pelos Estados latino-americanos, no âmbito de suas políticas agrícolas, no decorrer das décadas de 1960 a 1980. A partir daí, com os problemas macroeconômicos enfrentados por muitos países da região, uma guinada de orientação político-econômica, ao longo das décadas de 1980 e 1990, relacionada a uma reforma do Estado para um modelo menos interventor, resultou na diminuição dos recursos públicos alocados em programas dessa natureza. Exemplo dessa tendência é o que ocorreu no Brasil na década de 1990, de redução dos gastos com a política de preços mínimos (Rezende, 2001).

Para os agricultores familiares, no geral mais vulneráveis do ponto de vista econômico-financeiro do que os médios e grandes produtores rurais, algum tipo de mecanismo de garantia de renda tende a ser mais importante e, eventualmente, pode impedir graves problemas (fome, doenças etc.) ligados à diminuição abrupta de renda, para si próprios e suas famílias, em anos de depressão excessiva de determinados preços agrícolas.

Exemplos de políticas de preços mínimos na ALC que contemplem especificamente os agricultores familiares são raros. Os principais localizam-se no Brasil. Em 2003, surgiu o PAA, programa de objetivo duplo (aquisição de produtos e fortalecimento da agricultura familiar; e segurança alimentar de famílias e alunos de escolas receptoras dos produtos). Posteriormente, em 2006, foi criado o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF).

Enfim, a disseminação do acesso a instrumentos de política agrícola, como seguro e preços mínimos, contribuirá para melhores perspectivas gerais (não apenas

produtivas, mas de vida) para os agricultores familiares na ALC. Ressalte-se, adicionalmente, a relevância da adequada integração de tais instrumentos no âmbito do conjunto total de instrumentos da política agrícola dos países da região. Sobre as consequências de um descompasso entre os instrumentos dessa política, Souza Filho *et al.* (2011, p. 45) afirmam que:

O descasamento entre os vários instrumentos eleva a probabilidade de ocorrência periódica de situações de inadimplência e de resultados pobres. Os pequenos agricultores são particularmente sensíveis à falta de garantia de preços e seguro. Sem garantias que ofereçam estabilidade à atividade e reduzam os riscos associados ao crédito rural e à adoção de tecnologias, esses agricultores se retraem e assumem postura “conservadora”.

6 AGRICULTURA FAMILIAR NA ALC: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para finalizar este livro, exporemos algumas considerações. Como observado em várias passagens, a agricultura familiar é, sob múltiplos aspectos, um tema de grande relevância para o desenvolvimento futuro da ALC. Seja com relação ao desenvolvimento socioeconômico da região, ao processo de inclusão de milhões de famílias ou à segurança alimentar das populações nacionais, entre outros elementos, o destino da agricultura familiar se interlaça, em muitos sentidos, com o destino das sociedades latino-americanas e caribenhas.

Compreender o rural da região sem estudar a agricultura familiar e suas múltiplas facetas e interfaces sociais, econômicas, culturais e ambientais é tarefa possível, mas potencialmente geradora de explicações incompletas. Compreender a agricultura familiar da ALC constitui, por sua vez, tarefa de considerável complexidade, em virtude da enorme diversidade da categoria na região.

Sobre essa diversidade, Castro (2016) a destaca e, ao mesmo tempo, ressalta as interfaces da agricultura familiar. Nesse sentido, afirma que:

desde o início do século XXI, um relativo consenso foi se formando entre estudiosos e formuladores de políticas públicas na América Latina, através da percepção de que as unidades familiares não são necessariamente nem pobres, nem pequenas, nem muito menos desconectadas dos mercados, das cidades e da dinâmica social mais geral (Castro, 2016, p. 81).

Os estudos sobre o assunto têm se multiplicado, bem como se verifica crescente relevância do tema para governos latino-americanos, caribenhos e organismos internacionais. Como debatido no capítulo 1 deste livro, e em parte deste capítulo final, a agricultura familiar está em contínuo processo de institucionalização em muitos países da região. Supõe-se, por tudo o que foi exposto neste trabalho, que tal processo continuará avançando.

As demandas da categoria são inúmeras. Iniciativas de programas de apoio variados serão, muito provavelmente, bem-vindos. O nível de apoio aos agricultores familiares da ALC é baixo, comparativamente ao observado em países desenvolvidos. Além disso, mesmo nos países onde a institucionalização mais avançou e, como evidência disso, um maior número de políticas públicas de suporte para o agricultor familiar foram criadas – caso do Brasil –, ainda há limitações nas iniciativas de apoio existentes e, quiçá, uma certa falta de coordenação entre os programas vigentes e as instituições que os coordenam.

Enfim, espera-se que haja aprimoramentos nos diversos ambientes, institucionais e organizacionais, nos quais se lida com a agricultura familiar. No campo acadêmico-científico, esforços são necessários no sentido de compilação e registro de estatísticas sobre a agricultura familiar em todos os países da região, mesmo naqueles onde elas existem em maior quantidade (a exemplo do Brasil). Em área também relacionada à pesquisa, a de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, investimentos em projetos de inovação tecnológica especificamente orientados para cadeiras produtivas relevantes para a agricultura familiar podem contribuir no aprimoramento da sustentabilidade produtivo-econômica da categoria.

É alvissareiro, no que se refere a tais eventuais contribuições dos meios acadêmicos-científicos, reconhecer que a produção científica afeita ao assunto tem crescido. Rápida pesquisa em sítios eletrônicos apropriados identificará milhares de estudos relevantes sobre a agricultura familiar latino-americana e caribenha. Cumpre ressaltar que os campos de estudos atinentes ao assunto são dinâmicos, e muito conhecimento está sendo e continuará a ser gerado.

Avanços também são esperados na atuação do Estado com relação à categoria, tanto naqueles países que ainda dão seus primeiros passos em prol do fortalecimento da agricultura familiar, quanto naqueles mais avançados nesse processo. Muito pode ser realizado para promover uma maior inserção dos agricultores familiares em circuitos comerciais nacionais e internacionais, com o intuito maior de gerar renda e desenvolvimento para o meio rural da ALC, em um primeiro momento, e, com os desdobramentos do processo de desenvolvimento, das nações latino-americanas e caribenhas.

No decorrer do contínuo processo de institucionalização da agricultura familiar, muitas iniciativas ainda poderão ser elaboradas por governos e outras instituições relevantes, e inúmeros estudos contribuirão para descortinar parcialmente as múltiplas realidades compreendidas no âmbito do que se denomina agricultura familiar. Em janeiro de 2023, foi recriado o Ministério do Desenvolvimento Agrário brasileiro, extinto em 2016, sob nova denominação – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – e com novas atribuições, sinal da crescente conquista de espaço político pela categoria no Brasil.

Eventualmente, os próprios agricultores familiares também podem aprimorar sua capacidade individual e coletiva de garantir seu sustento e o de suas famílias. A partir de determinados pré-requisitos, o processo de associativismo e cooperativismo pode contribuir na busca por soluções coletivas para desafios enfrentados pela categoria. Suposição central deste estudo foi a de que o Estado tem um papel importante no suporte aos agricultores familiares. Tal suposição não exclui, contudo, a responsabilidade, em alguma medida, dos próprios agricultores familiares na superação de obstáculos e na conquista de um espaço viável para a sua atuação, em um mundo globalizado e competitivo.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JUNIOR, A. B. A. *et al.* Análise da concentração de terras no Brasil a partir de uma visão crítica. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 9, p.15291-15300, 2019.

ANDRADE, M. C. **Lutas camponesas no Nordeste**. São Paulo: Ática, 1989.

AQUINO, J. R. D.; SCHNEIDER, S. **O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro – políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2015. p. 53-81.

BARBAT, A. S. Seguros agrícolas en Latinoamérica: la necesidad de superar asimetrías a través de una adecuada gestión de los riesgos implicados. **Revista Ibero-Latinoamericana de Seguros**, v. 30, n. 54, p. 187-206, 2021.

BARBOSA, C. A. S. **A revolução mexicana**. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

BERNSTEIN, H. Food sovereignty via the ‘peasant way’: a sceptical view. *In*: EDELMAN, M. (Ed.). **Critical perspectives on food sovereignty**. Abingdon: Routledge, 2017. p. 131-164.

BRASIL. Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 jul. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.696.htm#:~:text=LEI%20No%2010.696%2C%20DE%202%20DE%20JULHO%20DE%202003&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20repactua%C3%A7%C3%A3o%20e,rural%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 4 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jun. 2009. Seção 1. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-11947-16-junho-2009-588910-norma-pl.html>. Acesso em: 4 jul. 2023.

BROOKFIELD, H.; PARSONS, H. **Family farms: survival and prospect – a world-wide analysis**. Abingdon: Routledge, 2007.

CARMAGNANI, M. La agricultura familiar en América Latina. **Revista Latinoamericana de Economía – Problemas del desarrollo**, v. 39, n. 153, p. 11-56, 2008.

CARNEIRO, M. J. Herança e gênero entre agricultores familiares. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 22-55, 2001.

CASTRO, C. N. de; FREITAS, R. E. **Agricultura familiar nordestina, políticas públicas e segurança alimentar**. Brasília: Ipea, nov. 2021. (Texto para Discussão, n. 2708).

CASTRO, L. F. P. de. Agricultura familiar na América Latina: a difusão do conceito e a construção de sujeitos políticos. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 3, n. 2, p. 73-97, 2016.

CHAYANOV, A. **La organización de la unidad económica campesina**. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1974.

CHIAPPE, M. **La situación de las mujeres rurales en la agricultura familiar de cinco países de América Latina**. Montevideo: Asociación Latinoamericana de Organizaciones de Promoción, 2005.

COMUNIDAD ANDINA. **Agricultura familiar agroecológica campesina en la Comunidad Andina: una opción para mejorar la seguridad alimentaria y conservar la biodiversidad**. Lima: CAN, 2011. 93 p.

CONTERATO, M. A.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. A dinâmica agrícola do desenvolvimento da agricultura familiar no Alto Uruguai-RS: suas metamorfoses e reações locais. In: TONNEAU, J. P.; SABOURIN, E. (Org.). **Agricultura familiar: interação entre políticas públicas e dinâmicas locais – ensinamentos a partir de casos**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2007. p. 13-54.

COX, M. *et al.* FAO in agrarian reform. In: FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Land reform: land settlement and cooperatives**. Roma: FAO, 2003.

DE GRANDI, J. C. **El desarrollo de los sistemas de agricultura campesina en América Latina: un análisis de la influencia del contexto socioeconómico**. Roma: FOA, 1996. 83 p.

DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: MDA, 2017. v. 470.

DOLLY, D.; ENNIS, G. **Characterisation of family farms in the Caribbean: a study of Guyana, Haiti, Jamaica, and Saint Vincent and the Grenadines**. Trinidad e Tobago: IICA, 2017. 137 p.

DURÁN, C. A. La agricultura familiar en El Salvador: ¿Crónica de una muerte anunciada? **Espiral Estudios sobre Estado y Sociedad**, v. 28, n. 80, p. 231-268, 2021.

ESCOBAR, G. Estructura y tenencia de la tierra agrícola en América Latina y el Caribe. **Revista Nueva Sociedad**, v. 268, p. 1-7, 2016.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **World Food Summit**: synthesis of the technical background documents. Rome: FAO, 1996.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The state of food security and nutrition in the world 2023**: urbanization, agrifood systems transformation and healthy diets across the rural-urban continuum. Rome: FAO, 2023. 316 p.

GARCÍA-GARCÍA, F. Debate sobre la inclusión del cooperativismo dentro de las políticas de la nueva ruralidade em América Latina. **Universidade de Cartagena: Panorama Económico**, v. 25, n. 3, p. 357-380, 2017.

GARNER, E.; CAMPOS, A. P. O. **Identifying the “family farm”**: an informal discussion of the concepts and definitions. Rome: FAO, 2014. (ESA Working Paper, n. 14-10).

GARRO, O. R. S. **Situación de los seguros agrícolas en América Latina y el Caribe**. São Salvador: CLAC/FAIRTRADE, 2017. 85 p.

GLOBAL HUNGER INDEX. **2022 Global Hunger Index**: el hambre y los sistemas alimentarios en situaciones de conflicto. Bonn; Dublin: Global Hunger Index, 2023. Disponível em: <https://www.globalhungerindex.org/pdf/en/2023.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2023.

GORDILLO DE ANDA, G. Seguridad alimentaria y agricultura familiar. **Revista de la CEPAL**, n. 83, p. 71-84, 2004.

GUANZIROLI, C. E. **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2001.

GUIMARÃES, M. F.; NOGUEIRA, J. M. A experiência norte-americana com o seguro agrícola: lições ao Brasil? **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 47, p. 27-58, 2009.

HARWOOD, R. R. **Small farm development**: understanding and improving farming systems in the humid tropics. Boca Raton: CRC Press, 2019.

HAZELL, P. B. Is there a future for small farms? **Agricultural Economics**, v. 32, n. 1, p. 93-101, 2005.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

LANDINI, F. Racionalidad económica campesina. **Mundo Agrario**, v. 12, n. 23, 2011.

LEITE, S. P.; ÁVILA, R. V. D. Reforma agrária e desenvolvimento na América Latina: rompendo com o reducionismo das abordagens economicistas. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 45, p. 777-805, 2007.

MALETTA, H. **Tendencias y perspectivas de la agricultura familiar en América Latina**. Santiago: Rimisp, 2011. (Documento de Trabajo, n. 1).

MEDEIROS, L. S. Sem terra, assentados, agricultores familiares: considerações sobre os conflitos sociais e as formas de organização dos trabalhadores rurais brasileiros. In: GIARRACCA, N. (Ed.). **¿Una nueva ruralidad en América Latina?** Buenos Aires: CLASCO, 2001. p. 103-128.

MENASCHE, R.; MARQUES, F. C.; ZANETTI, C. Autoconsumo e segurança alimentar: a agricultura familiar a partir dos saberes e práticas da alimentação. **Revista de Nutrição**, v. 21, p. 145-158, 2008.

MOREIRA, M. R. S. Um olhar sobre a agricultura familiar, a saúde humana e o ambiente. **Ciência e Cultura**, v. 65, n. 3, p. 53-57, 2013.

NASCIMENTO, C. A. D.; AQUINO, J. R. D.; DELGROSSI, M. E. Tendências recentes da agricultura familiar no Brasil e o paradoxo da pluriatividade. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, n. 3, 2021.

NIEDERLE, P. A. A construção da reunião especializada sobre agricultura familiar (Reaf) do Mercosul: sociogênese de uma plataforma de diálogos entre governos e movimentos sociais. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 24, n. 2, p. 569-603, 2016.

OLIVEIRA, W. M.; VIEIRA FILHO, J. E. R. **Sucessão nas fazendas familiares: problemas e desafios**. Brasília: Ipea, abr. 2018. (Texto para Discussão, n. 2385).

PERIN, G. *et al.* **A evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma análise da sua trajetória de implementação, benefícios e desafios**. Brasília: Ipea, set. 2021. (Texto para Discussão, n. 2691).

PIZA, C. *et al.* Agricultura familiar: una alternativa para la seguridad alimentaria. **Conexion Agropecuaria JDC**, v. 6, n. 1, p. 13-25, 2016.

RADA, N. E.; FUGLIE, K. O. New perspectives on farm size and productivity. **Food Policy**, v. 84, p. 147-152, 2019.

REN, C. *et al.* The impact of farm size on agricultural sustainability. **Journal of Cleaner Production**, v. 220, p. 357-367, 2019.

REZENDE, G. C. A evolução da política de preços mínimos na década de 1990. *In: GASQUES, J. G.; CONCEIÇÃO, J. C. P. R. da (Org.). Transformações da agricultura e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2001.

SABOURIN, E. Acesso aos mercados para a agricultura familiar: uma leitura pela reciprocidade e a economia solidária. *Revista Econômica do Nordeste*, v. 45, suplemento especial, p. 21-35, out.-dez. 2014.

SABOURIN, E.; GRISA, C. (Org.). *A difusão de políticas brasileiras para a agricultura familiar na América Latina e Caribe*. Porto Alegre: Editora Escritos, 2018.

SABOURIN, E.; SAMPER, M.; SOTOMAYOR, O. *Políticas públicas y agriculturas familiares en América Latina y el Caribe Balance, desafíos y perspectivas*. Santiago: CEPAL, 2015. p. 13-16.

SABOURIN, E. *et al. Políticas públicas parar la agricultura familiar en América Latina: trayectorias y tendencias*. 2017.

SAMBUICHI, R. H. R. *et al.* Compras públicas sustentáveis e agricultura familiar: a experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). *In: SAMBUICHI, R. H. R. et al. Políticas agroambientais e sustentabilidade: desafios, oportunidades e lições aprendidas*. Brasília: Ipea, 2014. v. 1, p. 75-104.

SCHMITT, C. J. Aquisição de alimentos da agricultura familiar: integração entre política agrícola e segurança alimentar e nutricional. *Revista de Política Agrícola*, v. 14, n. 2, p. 78-88, 2005.

SOUZA FILHO, H. M. de. *et al.* Condicionantes da adoção de inovações tecnológicas na agricultura. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, v. 28, n. 1, p. 223-255, 2011.

STROPASOLAS, V. L. O valor (do) casamento na agricultura familiar. *Revista Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, p. 253-267, 2004.

SWIFT, J. Why are rural people vulnerable to famine? *IDS Bulletin*, v. 37, n. 4, p. 41-49, 2006.

TEIXEIRA, J. C. Modernização da agricultura no Brasil: impactos econômicos, sociais e ambientais. *Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros*, v. 2, n. 2, p. 21-42, 2005.

VELTMEYER, H.; PETRAS, J. Camponeses numa era de globalização neoliberal: América Latina em movimento. *In: PAULINO, E. T.; FABRINI, J. E. (Org.). Campesinato e territórios em disputa*. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 79-117.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SCHWANTES, F.; BACHA, C. J. C. Análise da formulação da política de garantia de preços mínimos no Brasil pela ótica da economia política. **Nova Economia**, v. 29, n. 1, p. 161-192, 2019.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

Revisão

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editoração

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

Capa

Natália de Oliveira Ayres

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

